



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"

DECRETO N°100-A/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação do gestor e coordenados do fundo municipal de manutenção da iluminação pública e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no 3º e 4º da Lei Municipal n°225/2013 (Lei fumip) de 14 de setembro de 2013.

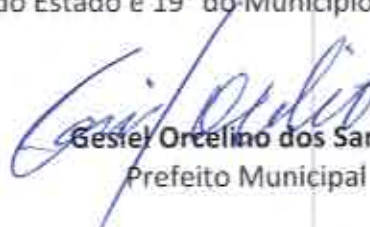
RESOLVE:

Art. 01º. Designar a servidora **LEDA COELHO COUTINHO**, para exercer a função de gestor orçamentário e financeiro do Fundo Municipal de Manutenção da Iluminação pública – FUMIP, com as competências e prerrogativas inerentes as suas funções.

Art. 02º. Designar o servidor **PEDRO VITORIO BOTELHO**, para as funções de coordenador visando elaborar e executar projetos técnicos relativos à iluminação pública.

Art. 03º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO, ao 01 dias do mês de outubro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Ornelino dos Santos
Prefeito Municipal